

| Art. 48 da Lei de Licitações –ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA | | |
|--|----------------------|--------------|
| PROPOSTA | VALOR | % |
| GS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA | 10.000,00 | 40,00 |
| OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME | 13.700,00 | 54,80 |
| OBJETIVA CONCURSOS LTDA | 16.480,00 | 65,92 |
| Orçamento referencial pela Administração | R\$ 25.000,00 | 100 |

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações - Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Fórmula utilizada

| Proposta | Valor | % |
|--|-------------------------------------|--------------|
| OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME | 13.700,00 | 54,80 |
| OBJETIVA CONCURSOS LTDA | 16.480,00 | 65,92 |
| Orçamento referencial R\$ 25.000,00 | | |
| 1º CRITÉRIO = 70% da média aritmética das propostas superiores a 50% do orçamento do órgão | 54,80 + 65,92 X 0,70/2= 42,25 | |
| 2º CRITÉRIO= 70% do orçamento do órgão | 0,70 x 100 = 70 | |
| PATAMAR DE INEXEQUIBILIDADE = menor dos dois critérios | 42,25 % | |
| PROPOSTA manifestamente INEXEQUÍVEL | Proposta = 40 % | |
| PROPOSTAS EXEQUÍVEIS | Proposta= 54,80% Proposta=65,92% | |

São Bernardino – SC em 31/08/2022

Comissão Permanente de Licitações

Débora Paula Bittencourt Krindges

Luiz Carlos Negri.....

Lucas Ceni.....

Juliano da Silva.....